



07/06/2021

APROVADA

-----**ACTA 17/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 7 de Junho de 2021**-----

-----Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, tendo sido a falta considerada justificada, e a Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, por se encontrar de férias.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço alertou que se encontra um baloiço partido no parque junto à biblioteca municipal, ao que o Senhor Vereador Rui Rodrigues informou que o mesmo já se encontra arranjado.-----

-----A mesma Vereadora questionou qual o ponto da situação do parque infantil no Parque das Laranjeiras, tendo o Senhor Presidente respondido que se está a proceder ao devido procedimento.-----

-----Por fim a Vereadora da CDU também informou que a rampa de acesso ao bar da Zona Norte, se encontra partida, ficando o Senhor Vereador Rui Rodrigues de resolver a situação.-----



07/06/2021

APROVADA

-----O Senhor Presidente informou o restante Executivo que o Centro de Formação dos Gagos, se passará a denominar "Espaço Multiusos Municipal dos Gagos".-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias dezassete e trinta e um de Maio, ambas de dois mil e vinte e um, foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE EM DIFERENTES FUNÇÕES E SERVIÇO, DA TRABALHADORA PAULA ALEXANDRA DE CARVALHO MENDES, PASSANDO A TRABALHADORA A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES CORRESPONDENTES À CARREIRA JÁ DETIDA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, MAS NO SERVIÇO DA UNIDADE DE 5º GRAU DE RECURSOS HUMANOS E A TITULO DEFINITIVO, COM EFEITOS A 1 DE JULHO DE 2021**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"PONTO ÚNICO: Consolidação da Mobilidade Interna em diferentes funções e serviço, na Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos do Município de Almeirim, quanto à trabalhadora PAULA ALEXANDRA DE CARVALHO MENDES, da carreira e categoria de assistente operacional.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---

-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas;--

-----A trabalhadora Paula Alexandra de Carvalho Mendes desempenha funções em regime de mobilidade na Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos deste município, estando inserida na



07/06/2021

APROVADA

carreira e categoria de Assistente Operacional no quadro do Município de Almeirim e afeta originalmente ao Serviço de Educação;-----

-----Desde 15 de Outubro de 2020 que a trabalhadora foi autorizada e iniciou o desempenho de funções em regime de mobilidade no serviço inerente à Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos do município, na carreira e categoria de Assistente Operacional;-----

-----Pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração desta mobilidade, a mesma poderia vir a ser consolidada nos termos do número 3 do artigo 99.º da Lei número 35/2014 de 20 de Junho;---

-----Por proposta conjunta do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora com o pelouro da Educação, datada de 11 de Maio de 2021 foi requerido que se considerasse a possibilidade de a trabalhadora referida consolidar a situação de mobilidade desenvolvida, como medida de reforço do serviço desenvolvido na Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos, até devido à situação de pandemia que se verifica atualmente;-----

-----O Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----O Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, por ofício datado de 25 de Maio de 2021, emitiu parecer favorável à consolidação da mobilidade;-----

-----Tal consolidação de mobilidade fará com que a trabalhadora passe a estar integrada no serviço da Unidade de 5.º grau de Recursos Humanos, saindo do Serviço de Educação da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município;-----

-----Existe assim a concordância dos serviços quanto à consolidação da mobilidade, bem como existe a concordância da trabalhadora, manifestada em 25 de Maio de 2021.-----

-----Proponho que:-----

-----A) A Câmara Municipal analise a presente proposta, delibere e aprove a consolidação da mobilidade em diferentes funções e



07/06/2021

APROVADA

serviço, da trabalhadora Paula Alexandra de Carvalho Mendes, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando a trabalhadora a desempenhar as funções correspondentes à carreira já detida de Assistente Operacional, mas no serviço da Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos e a título definitivo;-----

-----B)Que a referida consolidação de mobilidade, inicie a produção dos seus efeitos em 01 de Julho de 2021 para efeitos de organização eficiente do Serviço de Recursos Humanos do Município de Almeirim;-----

-----C)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço voltou a referir que lamenta as propostas não virem acompanhados dos pareceres mencionados, quer pelos serviços, quer pelas diversas entidades referidas na mesma.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO NA RUA ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, NÚMERO 16, 1º DIREITO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A intenção de Martinho Fernando Caeiro Gato, na qualidade de proprietário do direito de superfície do imóvel sito em Rua Ernestino da Conceição Rodrigues, número 16, 1º direito, em Almeirim, correspondente à fração designada pela letra "D",



07/06/2021

APROVADA

freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4762 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2838, de alienar o mesmo, pelo valor de 58.500,00 euros (cinquenta e oito mil e quinhentos euros);-----

-----O mesmo, através da agente imobiliária vem requerer ao Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície da referida fração;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFALTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2021, BEM COMO, APROVAR RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAR A DESPESA, DESIGNAR O JURI, PROCEDER À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAR O GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



07/06/2021

APROVADA

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na versão republicada pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, na sequência do anterior procedimento ter ficado deserto:-----

-----Seja tomada a decisão de contratar o "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2021" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade pública em questão. A necessidade de aquisição de massas asfálticas assenta no facto do Município dispor de equipamento e pessoal especializado para a sua aplicação, o que reduz os custos finais de obra.-----

-----Seja autorizada a despesa de 200.000,00 euros (duzentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado por consulta preliminar ao mercado, conforme se anexa;-----

-----Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM - 2021".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovar como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----



07/06/2021

APROVADA

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Dr^a Maria do Rosário Almeida-----

-----Suplentes:-----

-----Dr^a Helena Duarte-----

-----Dr António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovar a delegação no Júri do Procedimento, da competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada;-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designar o funcionário do quadro de pessoal do Município - Engº Filipe Torres, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU ERROS E OMISSÕES, MANTENDO O PREÇO BASE E PRORROGOU PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando:-----

-----No âmbito do procedimento para "Remodelação da Escola EB 2 3 de Fazendas de Almeirim", foi emitida informação técnica do júri, datada



07/06/2021

APROVADA

de 31 de Maio de 2021, que refere: "Os esclarecimentos prestados não alteram as quantidades nem preço base do concurso, apenas fazem pequenas alterações na descrição dos artigos e nas unidades de medida";-----

-----Atenta a urgência do mesmo, face aos prazos procedimentais, foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, datado de 01 de Junho 2021, pelo qual foram aprovados os erros e omissões/esclarecimentos, mantendo o preço base e tendo sido concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 11 (onze) dias, conforme informação que se anexa;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 2 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho de aprovação dos erros e omissões, manter o valor base e respetiva prorrogação de prazo de apresentação de propostas, no procedimento de "Remodelação da Escola EB 2 3 de Fazendas de Almeirim", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3º do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS, COM CARACTER TEMPORÁRIO PARA AMENIZAR OS EFEITOS PROVOCADOS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Têm sido deliberadas um conjunto de medidas temporárias e de carácter excecional, como resposta aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, as quais se encontram em vigor ate 30 de Junho de 2020;-----

-----Os constrangimentos a nível económico e social são significativos, os quais se têm feito sentir, pelo que importa não agravar a retoma "lenta", quer da economia, quer nas



07/06/2021

APROVADA

melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----
-----Assim, no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde; Ação social; Habitação; Proteção Civil; Ambiente e Saneamento Básico e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas cg), h), i), j) e k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove a prorrogação até final de 2021, das seguintes medidas de apoio à população e às atividades desenvolvidas no concelho de Almeirim, a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19:-----
-----1) Isenção do pagamento de rendas mensais de habitações propriedade do Município, situadas no Concelho de Almeirim, desde que requerido pelo arrendatário e comprovada a diminuição de rendimentos em virtude do estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus - COVID-19;-----
-----2) Isenção do pagamento de rendas mensais dos espaços concessionados pelo Município, situados no Concelho de Almeirim;-----
-----3) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas;-----
-----4) Isenção do pagamento de bancas e lojas no Mercado Municipal;-----
-----5) Isenção do pagamento das taxas de venda ambulante em espaço público no Parque das Tílias em Almeirim;-----
-----6) Isenção de pagamento da taxa de ocupação de lugar na Feira de Antiguidades;-----
-----7) Isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público com anúncio luminoso;-----



07/06/2021

APROVADA

-----8) Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público relativamente a toldos;-----

-----As medidas supramencionadas têm uma duração até final 31 de Dezembro de 2021, sem prejuízo do referido prazo poder ser alterado, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO, PARA DEBATE PUBLICO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 21 de Outubro de 2019, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto", de modo a adequar às necessidades entretanto verificadas desde a sua aplicação.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site e afixação de edital sendo que, decorrido esse período, apresenta-se o projeto de alteração;-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de Alteração ao "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



07/06/2021

APROVADA

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----A reunião não contou com presença de público.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica